



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Praça "Sebastião Leme do Prado", 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

E-mail: [gabinete@minasnovas.mg.gov.br](mailto:gabinete@minasnovas.mg.gov.br)

**PORTARIA Nº 108, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS DOS VALORES para envio junto a DCASP".**

O Prefeito do Município de Minas Novas-MG no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO**, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físicos e Financeiro de valores, junto a DCASP.

**CONSIDERANDO**, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.

**CONSIDERANDO**, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN nº. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os Servidores relacionados a baixo, para compor a comissão de coordenação e execução dos trabalhos, realização de inventários físicos e financeiros de valores em almoxarifado, bens móveis e imóveis do Município de Minas Novas-MG, conforme orientação TCEMG – BOETIM SICOM Nº8:

**Presidente:** VERA LÚCIA FERREIRA CHAGAS - CPF: 047.875.026-97;

**Membro 01:** WELTON ANTUNES AS SILVA PINHIRO ROCHA - CPF: 986.049.886-53;

**Membro 02:** JOÃO NIOÉ XAVIER DE CASTRO - CPF: 535.605.906-04.

**Art. 2º.** A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados ao almoxarifado e Patrimônio desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

**Art. 3º.** São atribuições da comissão:

**À PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 27/11/2024  
Geraldo Lima de Oliveira  
PRESIDENTE



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Praça "Sebastião Leme do Prado", 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

E-mail: [gabinete@minasnovas.mg.gov.br](mailto:gabinete@minasnovas.mg.gov.br)

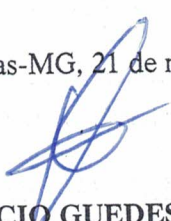
- I. Programar, executar a realização de inventário anual de valores em materiais em almoxarifado, de bens móveis e imóveis
- II. Manter registros dos formulários de levantamento e termos de responsabilidade.
- III. A comissão de inventário poderá designar responsáveis pelo levantamento, coordenando e fiscalizando a realização de cada inventário.
- IV. Fazer todos os procedimentos necessários para o cumprimento dos prazos e preceitos legais;

**Art. 6º.** A presente comissão terá o prazo de 40(quarenta) dias para desenvolver suas atividades e conclusão, não cabendo prorrogação.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Minas Novas-MG, 21 de novembro de 2024.

  
**AÉCIO GUEDES SOARES**  
Prefeito Municipal.